



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO AO PROJETO DE LEI Nº 117/2026

PROJETO DE LEI Nº 117/2026 – ASSEGURA A TODA PESSOA O DIREITO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E ÁGUA A ANIMAIS DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 117/2026, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto assegurar a toda pessoa o direito ao fornecimento de alimentos e água a animais domésticos em situação de rua no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.


O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a sensibilidade e importância da proposta. A garantia do direito ao fornecimento de alimentos e água a animais em situação de rua promove o bem-estar animal e a responsabilidade coletiva com os seres vulneráveis, em consonância com a legislação federal de proteção aos animais e com os valores de cidadania ambiental.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de maio de 2026.


Relator